

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 20 de junho de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2006/1559

Objeto do Inquérito: "Apurar a responsabilidade pela desatualização do registro da GOYANA S/A de 17/10/97 (cinco anos antes da data da instauração do processo administrativo que tratou da suspensão do registro da companhia) até 28/05/03 (data da suspensão do registro da companhia), em infração ao disposto no art. 13 da Instrução CVM nº 202/93, do que se pode destacar o não envio de documentos previstos no art. 16, incisos I, II, IV e VIII da mesma Instrução."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
JOSÉ GILMAR FERNANDES ZANELLO	Dr. LUIZ ANTONIO DUARESKI
JOMAR FERNANDES ZANELLO	Dr. MARCIO LOBO e Outros
ELOI VOLPE	Não constituiu advogado
MARIA JOSÉ PUPO	Não constituiu advogado

DESPACHO

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 23 / 06 / 2006, concedo a dilação do prazo por 15 (quinze) dias, extensiva a todos os acusados, unificando-se o prazo para apresentação de defesa em 10 / 07 /2006.

ELIZABETH RIOS LOPEZ MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas